



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó - SC, CEP: 89815-899, 49-2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### **PORTARIA Nº 05/PROGRAD/UFFS/2020**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, resolve:

**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

**Art. 2º** Designar como membros da Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular os seguintes servidores:

- I** – Jeferson Saccol Ferreira, Siape 1770611, Pró-Reitor de Graduação – Presidente;
- II** – Maiquel Tesser, Siape 2769404, Diretor de Registro Acadêmico;
- III** - Elaine Aparecida Lorenzon, Siape 1906151, Departamento de Controle Acadêmico;
- IV** – Cassiano Carlos Zanuzzo, Siape 1809631, Departamento de Gestão de Demandas e Suporte de Sistemas;
- V** – Josiana Salete Kempka, Siape 2136504, representante da Secretaria Acadêmica – *Campus* Chapecó;
- VI** – Adriano José Lentz, Siape 2890023, representante da Secretaria Acadêmica – *Campus* Cerro Largo;
- VII** – Ivair Nilton Pigozzo, Siape 1810325, representante da Secretaria Acadêmica – *Campus* Erechim;
- VIII** – Silvia da Conceição, Siape 1879832, representante da Secretaria Acadêmica – *Campus* Laranjeiras do Sul;
- IX** – Rafael Alles, Siape 2312893, representante da Secretaria Acadêmica – *Campus* Passo Fundo;
- X** – Marinez Aparecida Bueno Schmidt, Siape 1848017, representante da Secretaria Acadêmica – *Campus* Realeza.

**Art. 3º** São atribuições da comissão:

- I** – Planejar, em conjunto com os *campi* e demais comissões específicas, os processos seletivos de ingresso regular da graduação;
- II** - Elaborar os editais de abertura das inscrições, chamadas e resultado das ações afirmativas;
- III** – Gerenciar os recursos humanos e técnicos para viabilizar o ingresso na graduação;
- IV** - Dirimir as dúvidas relativas a todo processo de ingresso;
- V** - Zelar pelo bom andamento dos processos seletivos regulares da graduação;
- VI** - Examinar e deliberar sobre os casos omissos referentes ao andamento do Processo Seletivo;
- VII** – Participar das reuniões de planejamento e propor melhorias para todo o processo.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 03/PROGRAD/UFFS/2019, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó - SC, CEP: 89815-899, 49-2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 17 de janeiro de 2020.

JEFERSON SACCOL FERREIRA  
Pró-Reitor de Graduação